



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 006/2025

Chuvisca/RS, 17 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, EM REGIME DE URGÊNCIA o **Projeto de Lei n.º 002/2025**, o qual visa que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 Professor de Educação Infantil, carga horária 25h/semanais; 01 Professor de Educação Especial, carga horária 25h/semanais; 01 Professor de Educação Física, carga horária 20h/semanais; 01 Monitor, carga horária 40h/semanais.

Atenciosamente,



Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca

Ao Excelentíssimo Senhor
Hélio José Langhans,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Chuvisca/RS.

Câmara Municipal de Chuvisca		
- PROTOCOLO - Nº <u>28</u>		
Em <u>17</u>	de <u>janeiro</u>	de 20 <u>25</u>
Horário <u>11:57</u> hs		
<u>Geotriz</u>		
Encarregado		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Requer-se, na forma do art. 184 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a tramitação da presente proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, em razão da necessidade imediata de contratação dos servidores para suprir a demanda existente de profissionais para o ano letivo que se inicia no mês de fevereiro, de modo que eventual prolongamento na tramitação e deliberação da proposta apresentada representa risco ao regular andamento dos serviços públicos de educação e da abertura das aulas programadas para o próximo mês, podendo gerar prejuízo aos alunos e à comunidade escolar.

Por tais justificativas, apresentamos a proposição e requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 002/2025

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Supervisor Educacional, Professores e Monitor.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Supervisor, carga horária 40h semanais, 02 Professores de Educação Infantil, carga horária 25h semanais, 01 Professor de Educação Especial, carga horária 25h semanais, 01 Professor de Educação Física, carga horária 20h semanais, e 01 Monitor carga horária 40h semanais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.


Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Memorando SECDT/ nº 010/2025

Chuvisca, 8 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal
Secretaria de Gestão Pública

Assunto: Contratação/nomeação de servidores para escolas e SECDT – 2025

1. Solicito que sejam realizados os trâmites legais para contratação/nomeação dos profissionais abaixo listados para atuação nas escolas municipais:
- **Contrato Emergencial: 01 professor de educação infantil, carga horária de 25h semanais**, para atuar na EMEI Sonho de Criança, maternal II, turno da tarde, em virtude da demanda existente para o referido período letivo;
 - **Contrato Emergencial: 01 professor de educação infantil, carga horária de 25h semanais**, para atuar na EMEI Sonho de Criança, hora atividade, turnos manhã e tarde, em virtude da demanda existente para o referido período letivo; em virtude da demanda existente para o referido período letivo;
 - **Contrato Emergencial: 01 professor de educação especial, carga horária de 25h semanais**, para atuar na EMEF Arlindo Bonifácio Pires, em virtude de Licença Interesse da servidora efetiva;
 - **Contrato Emergencial: 01 professor de educação física, carga horária de 20h semanais**, cadastro reserva;
 - **Contrato Emergencial: 1 monitor para transporte escolar, carga horária 40 h semanais**, em substituição ao servidor afastado para exercer FG de Chefe da Divisão de Desporto.
 - **Nomeação: de 1 secretário de escola, 40h semanais**, para atuar na EMEI Sonho de Criança.

Gislane Miritz
Secretária Municipal – Portaria 004/2025
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Chuvisca/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em <u>09/01/2025</u>	Horário <u>11:33</u> hrs.
Encarregado <u>Cintia</u>	
Número: <u>035/2025</u>	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Memorando SECDT/ nº 011/2025

Chuvisca, 9 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal
Secretaria de Gestão Pública

Assunto: Contratação de pedagoga supervisora

1. Solicito a contratação de 1 (uma) pedagoga supervisora, com carga horária de 40h semanais para atuação na EMEF Santa Luzia, em virtude de cedência de servidora efetiva ao município de Camaquã.

Gislane Miritz
Secretária Municipal – Portaria 004/2025
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Chuvisca/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA	
PROTOCOLO	
Em <u>09/01/2025</u>	Horário <u>11:33</u> hrs.
Encarregado <u>Lintia</u>	
Número: <u>034/2025</u>	